



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

segunda-feira, 27 de novembro de 2017

Ano V - Edição nº 00335 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
04B813A2AA7A69F07D75173D1C15035A

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- Lei nº 165 de 27 de Novembro de 2017.
- PORTARIA Nº 07 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Lei nº 165 de 27 de Novembro de 2017.

*"Acrescenta Inciso "V" previsto no Artigo 7º Disposições finais da Lei Orçamentária Anual 2017 do Município de Nova Redenção - Bahia."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado ao Art. 7º o inciso V da Lei Orcamentaria Anual 2017 do Município de Nova Redenção, Cujo passa a vigorar com a seguinte redação:

*"V - A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à conta de recursos provenientes de **excesso de repasses de duodécimos**, será efetivado, por **Lei Especifica**, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei"*

**Art 2º.** Esta Emenda a Lei Orçamentaria Anual 2017 entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 27 de Novembro de 2017.

**Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: secretariadegovernopmnr@outlook.com

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO-BA  
CNPJ: 16.245.334/0001 – 65  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Nascer do Sol, S/N, CEP: 46.835.000  
E-mail: [secnovaredencao@hotmail.com](mailto:secnovaredencao@hotmail.com)

## PORTARIA Nº 07 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

institui comissão preparatória para a III Conferência Municipal de Educação de Nova Redenção –Bahia.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Nova Redenção – BA no uso de suas atribuições, e, conforme, Portaria do MEC nº 1.410, de 14 de dezembro 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, página nº 24, de 16 de dezembro de 2010, posteriormente, alterada pela Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 90, Seção I, página 23, de 10 de maio de 2012, institui comissão preparatória para a III Conferência Municipal de Educação de Nova Redenção – Bahia.

### RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear membros para composição da Comissão Preparatória para a III Conferência Municipal da Educação com os seguintes segmentos:

#### **I - Gestores, Técnicos Administrativos da Secretaria Municipal de Ensino**

Titular: Edenildo Soares Bernardes Oliveira  
Suplente: Keilia Barros Silva  
Titular: Julia Cristina Paiva  
Suplente: Jorge Almeida Santos

#### **II - Representante da SecretariaMunicipal de Finanças**

Warley Jackson Macedo Barbosa

#### **III - Representantes dos Professores da Rede Municipal**

Titular: Reginaldo Silva Santos  
Suplente: Juscinês Oliveira Souza Lima  
Titular: Kassandra dos SantosSouza  
Suplente: José Edson Portela de Souza

#### **IV- Representantes do PoderLegislativo**

Titular: ValdemarPereira de Almeida Filho  
Suplente: Ivo Alves Soares

#### **V -Representantes do Conselho Municipal de Educação**

Titular- Farenilda dos Anjos Santos da Silva  
Suplente: Osvaldo Nunes dos Santos

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o Documento Orientador:

1. Organização e preparação dos trabalhos de conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
2. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
3. Propor as formas de suporte técnico e apoio às subcomissões;
4. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
5. Organizar o acesso aos documentos;
6. Definir Regimento Municipal contendo os critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições e a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme orienta o Regimento Interno;
7. Definir data, local e pauta de Conferência;
8. Encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Municipal ou Estadual, bem como em veículos de grande circulação.

Art. 3º - Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até 10 (dez) dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até a realização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-E, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete de Secretário de Educação, 27 de novembro de 2017.

**Jânio Alves de Andrade**  
Secretário Municipal de Educação